Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

LEI Nº 492/2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Miguel Calmon – Bahia, a abrir Crédito Adicional Especial para os fins que se destina e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, com base no que prescreve os artigos 40, 41 inciso II, 42, 45 e 46 da Lei nº. 4.320/64, para atender despesas não contempladas no orçamento municipal do exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), à seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.11.11 - SEADMA - SEC. DE AGRIC. DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

23.692.306.1.020 – CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS.

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	43.500,00 FONTE 24
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00 FONTE 00
	TOTAL	47.500,00

TOTAL DO CRÉDITO......R\$ 47.500,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos de que trata o artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, inclusive os

Av. Odonel Miranda Rios, n°45 – 1° andar, Centro - CEP 44.720-000 – TELEFAX (074) 36272121 Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

provenientes do convênio nº 062/2010 firmado com a Secretaria de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, em 12 de dezembro de 2013.

Nadson Roberto Sampaio Souza Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, n°45 – 1° andar, Centro - CEP 44.720-000 – TELEFAX (074) 36272121 Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br